



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG**

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

**ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

Claraval/MG, 15 de abril de 2026.

**Ofício Gab. n.º 53/2026.**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município de Claraval, para o exercício financeiro de 2027.

O referido Projeto de Lei estabelece as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do próximo exercício, em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas que regem a gestão fiscal e orçamentária da Administração Pública.

A proposta contempla as metas e prioridades da Administração Municipal, orientando a elaboração do orçamento para o exercício de 2027, bem como disciplinando aspectos relativos ao equilíbrio fiscal, às metas fiscais e aos critérios para execução orçamentária e financeira.

Diante da relevância da matéria para o planejamento e a gestão das finanças públicas do Município, solicitamos a análise e apreciação do presente Projeto de Lei por essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE REINALDO  
CINTRA:86319612800

Assinado de forma digital por JOSE REINALDO  
CINTRA:86319612800  
Dados: 2026.04.15 15:41:31 -03'00'

**José Reinaldo Cintra**

**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.

Carlos César Cintra

DD. Presidente da Câmara Municipal

Claraval/MG